PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

Of. N.

Assunto

LEI Nº 189

(Concede subvenção anual á Santa Casa do distrito de São Sebastião do Rio Verde, deste Municipio-Hospital "Santa Rita").

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder á subvenção de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000,00) a Santa Casa do distrito de São Sebastião do Rio Verde, Hospital "Santa Rita," deste municipio.

§ Único - Esta subvenção correrá à conta de dotação - propria a ser incluida em orçamento.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de novembro de 1962

José Ribeiro Pires
- Prefeito Municipal -

José Nogueira de Luca
- Secretário -